



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de maio de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO	ERRATA	NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014 Aquisição de blocos de concreto.	Pregão Presencial nº 104/2014	
A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa JONES CESAR SIVIERO - EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.	Prestação de serviços de sonorização e locação de tendas para a realização da Festa do Divino	A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa JONES CESAR SIVIERO - EPP.	ONDE LÊ-SE: 7.6.c. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço por Lote 7.7.2. Disputa pelo valor total do lote	Classificação 103º
Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.	LEIA-SE: 7.6.c. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço por Item 7.7.2. Disputa pelo valor total do Item	Nome João Ruiz Neto
Piracicaba, 09 de maio de 2014.		Piracicaba, 09 de maio de 2014.
Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira	Adriana Cristina Alcarde Zotelli Chefe do Setor de Licitações	Luiz Antonio Balaminit Secretário Municipal de Administração

SEMPEM - Relatório de Afastamento ABRIL DE 2014

Relatorio de Afastamentos						08/05/2014
PROCURADORIA GERAL						
Total =>3						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Inicio	Data Final	
124.347	VALDEMAR BENEDITO DE CASTRO	Doação de Sangue	1	25/04/2014	25/04/2014	
171.429	ANDREA PADUA DE PAULA BELARMINO	Gestante / Maternidade	120	22/04/2014	19/08/2014	
96.706	ANGELA ESTELA TROMBETA SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15/04/2014	17/04/2014	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Total =>4						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Inicio	Data Final	
96.111	JOANA DARC TEIXEIRA	Tratamento de Saúde	25	28/04/2014	09/05/2014	
209.767	EDUARDO ALEXANDRE SHIROMA	Auxilio Doença	60	29/04/2014	13/05/2014	
209.767	EDUARDO ALEXANDRE SHIROMA	Tratamento de Saúde	60	14/04/2014	28/04/2014	
96.111	JOANA DARC TEIXEIRA	Tratamento de Saúde	15	07/04/2014	21/04/2014	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Total =>2						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Inicio	Data Final	
119.326	LYDIA GENY DE MORAES FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	17/04/2014	16/04/2014	
119.326	LYDIA GENY DE MORAES FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	02/04/2014	16/04/2014	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Total =>150						
NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Inicio	Data Final	
167.579	PATRICIA PONTES SOUZA DIAS	Tratamento de Saúde	2	07/04/2014	07/04/2014	
170.629	VANESSA EUDOXIA BARIOTO	Tratamento de Saúde	30	29/04/2014	13/05/2014	
187.143	SILMARA CRISTINA PASSOS	Doação de Sangue	1	30/04/2014	30/04/2014	
187.212	SIRLENE DE FATIMA ALEXANDRE CAVALCANTE	Tratamento de Saúde	2	29/04/2014	28/04/2014	
152.929	MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	Tratamento de Saúde	1	22/04/2014	21/04/2014	
189.676	JANE APARECIDA DA SILVA DOMINGUES	Tratamento de Saúde	1	07/04/2014	06/04/2014	
153.761	ELISANGELA APARECIDA CORAL CORTINOVIS	Doação de Sangue	1	28/04/2014	28/04/2014	
152.799	IVETE SOARES GAMA	Auxilio Doença	30	05/04/2014	19/04/2014	
127.512	SELMA CRISTINA URIZZI	Tratamento de Saúde	1	29/04/2014	29/04/2014	
127.512	SELMA CRISTINA URIZZI	Tratamento de Saúde	1	28/04/2014	27/04/2014	
170.307	RENATA LAZARINI CARDOSO	Tratamento de Saúde	1	30/04/2014	30/04/2014	
136.658	MARCIA REGINA BARBOSA MORETTI	Tratamento de Saúde	2	29/04/2014	28/04/2014	
206.717	DEBORAH CRISTINA DIOGO	Tratamento de Saúde	1	30/04/2014	29/04/2014	
149.642	JULIMARA FERNANDA DA VEIGA GABRIEL	Doença em Pessoa da Família	2	29/04/2014	30/04/2014	
152.004	ELIANE PRISCILA BENATTO	Doação de Sangue	1	28/04/2014	27/04/2014	
153.822	SILVIA REGINA GRAMMATICO	Doação de Sangue	1	28/04/2014	28/04/2014	
178.267	JULIANA MARIA BAPTISTA SANTIAGO DA SILVA	Tratamento de Saúde	5	28/04/2014	02/05/2014	
184.947	LUCILEIA ROCHA DE CAMARGO	Tratamento de Saúde	7	28/04/2014	02/05/2014	
175.875	MARCIA ALVES DOS SANTOS BOMBO	Tratamento de Saúde	4	29/04/2014	02/05/2014	
108.536	MARIA ANTONIETA ALVES PELLEGRINI	Tratamento de Saúde	1	15/04/2014	15/04/2014	
150.836	ANDRESSA CAROLINE DE MORAES	Tratamento de Saúde	3	01/04/2014	03/04/2014	
119.892	ANAI VIVIANE DA SILVA PEDROSO	Tratamento de Saúde	2	28/04/2014	29/04/2014	
169.272	MARAISA ALVES DE REZENDE SILVA	Tratamento de Saúde	5	28/04/2014	02/05/2014	
202.991	MAIRA CRISTINA DA SILVA BONIN DE SOUZA	Tratamento de Saúde	5	28/04/2014	30/04/2014	
171.486	LILIAN DE CASSIA PINTO ALVES	Tratamento de Saúde	15	22/04/2014	06/05/2014	
97.921	JOAQUINA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	23/04/2014	22/04/2014	
170.824	KATIUSCIA PATRICIA DE TOLEDO GIL	Tratamento de Saúde	4	22/04/2014	25/04/2014	
207.241	CYNTHIA RUIZ ZEMMUNER	Tratamento de Saúde	60	22/04/2014	06/05/2014	
169.289	MARCIA MARIA MARTINS	Tratamento de Saúde	3	28/04/2014	30/04/2014	
161.312	BETSABEE THATIANA NILVA ELVIRA AUXILIADORA FURLAN SERRA BRAGA	Gestante / Maternidade	120	28/04/2014	25/08/2014	
141.426	MARTA GIUSTI DA SILVA	Tratamento de Saúde	4	22/04/2014	23/04/2014	
154.798	ANA MARIA SATYRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	2	24/04/2014	25/04/2014	
189.016	ELISA CAROLINA RODRIGUES CORREA DOPPLER	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014	
151.872	IOLANDA SILVA BEIRA	Tratamento de Saúde	4	22/04/2014	25/04/2014	
108.491	RUTE DOS SANTOS SILVA	Doença em Pessoa da Família	7	24/04/2014	30/04/2014	
126.049	VIVIANE REGINA MARTINS CHRISTOFOLETTI	Doença em Pessoa da Família	4	22/04/2014	25/04/2014	

199.886	SIMONE ANDREIA SIMAO DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	3	23/04/2014	22/04/2014
175.154	ANDRESA REGINA PEREIRA	Doação de Sangue	1	24/04/2014	24/04/2014
207.209	REINALDO GODOI	Tratamento de Saúde	2	23/04/2014	22/04/2014
186.453	LUCINEIA CRISTINA CHAGAS GOMES	Tratamento de Saúde	1	07/04/2014	08/04/2014
187.498	CASSIA CRISTIANA LOPES MARTINS DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	02/04/2014	01/04/2014
157.291	MARCELA COSTA BRAZ CANEVAROLLO	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014
181.928	CATIA FRANCIELI TURCI BARANSKI	Doação de Sangue	1	24/04/2014	24/04/2014
152.945	ALESSANDRA BARBAROSSA NUNES	Doação de Sangue	1	22/04/2014	22/04/2014
182.304	HELEN MANSO CARDOSO	Doação de Sangue	1	22/04/2014	22/04/2014
148.427	MARIA RODRIGUES DE CAMPOS	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014
147.407	ROSANGELA RODRIGUES LODI	Tratamento de Saúde	2	22/04/2014	21/04/2014
167.196	GIOVANA MARTINI CORREA	Tratamento de Saúde	1	22/04/2014	21/04/2014
169.028	ELIANE CAVAGIONI	Tratamento de Saúde	59	24/04/2014	23/04/2014
129.296	ILSA SILVEIRA DE MIRANDA	Tratamento de Saúde	2	22/04/2014	21/04/2014
198.621	GRAZIELA GALVANI CARREIRA CLAUDINO	Tratamento de Saúde	15	23/04/2014	30/04/2014
161.422	HELOISA FAVERO MONTEIRO CAPATO	Tratamento de Saúde	120	23/04/2014	07/05/2014
120.817	DANIELLE CRISTINA DE CASTRO FRANZIN	Tratamento de Saúde	30	22/04/2014	21/05/2014
183.715	JAQUELINE GASPARIN	Tratamento de Saúde	10	22/04/2014	01/05/2014
183.638	PAULO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS	Doação de Sangue	1	15/04/2014	15/04/2014
155.838	PATRICIA RODRIGUES COCATO	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014
173.444	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014
178.291	ROOSVETH BRITO BOTELHO	Doação de Sangue	1	22/04/2014	22/04/2014
182.626	VANESSA STURION ROMANINI	Doação de Sangue	1	16/04/2014	16/04/2014
187.041	ROSANIA DE SOUZA BONILHA	Gestante / Maternidade	120	16/04/2014	13/08/2014
188.029	GIOVANA CALCIDONI GONCALVES RIBEIRO	Gestante / Maternidade	120	22/04/2014	19/08/2014
90.086	MARIA ROSELI FRANCHI FELISBELO	Tratamento de Saúde	15	16/04/2014	30/04/2014
185.645	CLAUDIA SOUZA GARCIA MONTE BELLO	Tratamento de Saúde	1	17/04/2014	16/04/2014
183.035	EVERTON RICARDO STRAZZACAPA	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014
161.235	KELER ALVES CAMARGO TAPIA	Doação de Sangue	1	17/04/2014	17/04/2014
197.414	RENATA SANTOS MELO	Doação de Sangue	1	15/04/2014	15/04/2014
202.991	MAIRA CRISTINA DA SILVA BONIN DE SOUZA	Tratamento de Saúde	10	16/04/2014	25/04/2014
120.817	DANIELLE CRISTINA DE CASTRO FRANZIN	Tratamento de Saúde	10	08/04/2014	17/04/2014
206.687	SARA REGINA DOS REIS	Tratamento de Saúde	7	10/04/2014	09/04/2014
194.216	SHIRLEY KARINA DE CASTRO BORTOLETO	Tratamento de Saúde	1	10/04/2014	09/04/2014
162.316	FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	Doação de Sangue	1	09/04/2014	09/04/2014
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	1	09/04/2014	09/04/2014
178.267	JULIANA MARIA BAPTISTA SANTIAGO DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	08/04/2014	07/04/2014
204.080	RENATA PIRES ANDRADE	Auxilio Doença	40	22/04/2014	06/05/2014
204.080	RENATA PIRES ANDRADE	Tratamento de Saúde	40	07/04/2014	21/04/2014
187.518	ELISA APARECIDA POPIN AROYO	Tratamento de Saúde	3	09/04/2014	11/04/2014
134.618	BENEDITO LUIZ ALVES	Tratamento de Saúde	5	09/04/2014	11/04/2014
207.385	TANIA MARIA MONTONI	Auxilio Doença	30	08/04/2014	28/04/2014
165.718	VANESSA ZOCCA CEZARINO	Tratamento de Saúde	12	09/04/2014	17/04/2014
141.731	EMILENE JOCIANE PEREIRA VASQUES	Tratamento de Saúde	3	07/04/2014	09/04/2014
199.218	NATHALIA ROMERO LOPES	Auxilio Doença	30	22/04/2014	06/05/2014
199.218	NATHALIA ROMERO LOPES	Tratamento de Saúde	30	07/04/2014	21/04/2014
139.611	GISLAINE CRISTINA CORRER LORENZI	Tratamento de Saúde	6	07/04/2014	12/04/2014
157.352	SHEILA SANTOS VIRGINIO	Tratamento de Saúde	1	04/04/2014	03/04/2014
192.506	LUCIANA OTSUBO DOMINGUES	Gestante / Maternidade	120	07/04/2014	04/08/2014
175.003	DANIELA STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
178.454	VIRGINIA DE CASSIA ALENCAR	Tratamento de Saúde	7	04/04/2014	10/04/2014
178.454	VIRGINIA DE CASSIA ALENCAR	Tratamento de Saúde	1	03/04/2014	03/04/2014
168.057	PATRICIA MARTINI CORREA	Tratamento de Saúde	14	04/04/2014	11/04/2014
190.226	MAGNA REGINA FRANCISCO DA SILVA	Auxilio Doença	120	17/04/2014	31/05/2014
190.226	MAGNA REGINA FRANCISCO DA SILVA	Tratamento de Saúde	120	02/04/2014	16/04/2014
148.435	LUCIANE MARIA LAFRATA	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
184.275	GISLAINE BOVI CANDIDO	Auxilio Doença	60	19/04/2014	03/05/2014
184.275	GISLAINE BOVI CANDIDO	Tratamento de Saúde	60	04/04/2014	18/04/2014
97.445	MARIA LUCIA SIMOM DE CAMARGO	Tratamento de Saúde	2	03/04/2014	04/04/2014
209.163	REGIANE CRISTHINA CARVALHO DAL BELLO BRANDÃO	Gestante / Maternidade	120	07/04/2014	04/08/2014
162.491	TATHIANA BOSCARIOL NALIN BEDUSCHI	Gestante / Maternidade	120	07/04/2014	04/08/2014
171.095	ROSANGELA APARECIDA MORAES BATISTA	Tratamento de Saúde	1	03/04/2014	02/04/2014
202.290	CATARINA MARIA DO AMARAL GLAUZER BORTOLETO	Tratamento de Saúde	14	04/04/2014	17/04/2014
169.028	ELIANE CAVAGIONI	Tratamento de Saúde	60	07/04/2014	21/04/2014
187.575	JACIRA GOMES DA SILVA SANTANA	Tratamento de Saúde	10	03/04/2014	11/04/2014
129.296	ILSA SILVEIRA DE MIRANDA	Tratamento de Saúde	2	03/04/2014	04/04/2014



194.216	SHIRLEY KARINA DE CASTRO BORTOLETO	Tratamento de Saúde	1	10/04/2014	09/04/2014
162.316	FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	Doação de Sangue	1	09/04/2014	09/04/2014
195.285	ERIKA CRISTINA CAMARGO	Tratamento de Saúde	1	09/04/2014	09/04/2014
178.267	JULIANA MARIA BAPTISTA SANTIAGO DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	08/04/2014	07/04/2014
204.080	RENATA PIRES ANDRADE	Auxílio Doença	40	22/04/2014	06/05/2014
204.080	RENATA PIRES ANDRADE	Tratamento de Saúde	40	07/04/2014	21/04/2014
187.518	ELISA APARECIDA POPIN AROYO	Tratamento de Saúde	3	09/04/2014	11/04/2014
134.618	BENEDITO LUIZ ALVES	Tratamento de Saúde	5	09/04/2014	11/04/2014
207.365	TANIA MARIA MONTONI	Auxílio Doença	30	08/04/2014	28/04/2014
165.718	VANESSA ZOCCA CEZARINO	Tratamento de Saúde	12	09/04/2014	17/04/2014
141.731	EMILENE JOCIANE PEREIRA VASQUES	Tratamento de Saúde	3	07/04/2014	09/04/2014
199.218	NATHALIA ROMERO LOPES	Auxílio Doença	30	22/04/2014	06/05/2014
199.218	NATHALIA ROMERO LOPES	Tratamento de Saúde	30	07/04/2014	21/04/2014
139.611	GISLAINE CRISTINA CORRER LORENZI	Tratamento de Saúde	6	07/04/2014	12/04/2014
157.352	SHEILA SANTOS VIRGINIO	Tratamento de Saúde	1	04/04/2014	03/04/2014
192.506	LUCIANA OTSUBO DOMINGUES	Gestante / Maternidade	120	07/04/2014	04/08/2014
175.003	DANIELA STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
178.454	VIRGINIA DE CASSIA ALENCAR	Tratamento de Saúde	7	04/04/2014	10/04/2014
178.454	VIRGINIA DE CASSIA ALENCAR	Tratamento de Saúde	1	03/04/2014	03/04/2014
168.057	PATRICIA MARTINI CORREA	Tratamento de Saúde	14	04/04/2014	11/04/2014
190.226	MAGNA REGINA FRANCISCO DA SILVA	Auxílio Doença	120	17/04/2014	31/05/2014
190.226	MAGNA REGINA FRANCISCO DA SILVA	Tratamento de Saúde	120	02/04/2014	16/04/2014
148.435	LUCIANE MARIA LAFRATA	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
184.275	GISLAINE BOVI CANDIDO	Auxílio Doença	60	19/04/2014	03/05/2014
184.275	GISLAINE BOVI CANDIDO	Tratamento de Saúde	60	04/04/2014	18/04/2014
97.445	MARIA LUCIA SIMOM DE CAMARGO	Tratamento de Saúde	2	03/04/2014	04/04/2014
209.163	REGIANE CRISTHINA CARVALHO DAL BELLO BRANDÃO	Gestante / Maternidade	120	07/04/2014	04/08/2014
162.491	TATHIANA BOSCARIOL NALIN BEDUSCHI	Gestante / Maternidade	120	07/04/2014	04/08/2014
171.095	ROSANGELA APARECIDA MORAES BATISTA	Tratamento de Saúde	1	03/04/2014	02/04/2014
202.280	CATARINA MARIA DO AMARAL GLAUZER BORTOLETO	Tratamento de Saúde	14	04/04/2014	17/04/2014
169.028	ELIANE CAVAGIONI	Tratamento de Saúde	60	07/04/2014	21/04/2014
187.575	JACIRA GOMES DA SILVA SANTANA	Tratamento de Saúde	10	03/04/2014	11/04/2014
129.286	ILSA SILVEIRA DE MIRANDA	Tratamento de Saúde	2	03/04/2014	04/04/2014
108.286	FRANCISCA BERNADETE DE CAMARGO BARBOSA	Tratamento de Saúde	10	03/04/2014	09/04/2014
164.747	JANAINA FERNANDA DA SILVA CHIQUITO	Doação de Sangue	1	04/04/2014	04/04/2014
169.382	ROSANA FIGUEIREDO CUNHA	Doação de Sangue	1	03/04/2014	03/04/2014
165.718	VANESSA ZOCCA CEZARINO	Tratamento de Saúde	20	01/04/2014	08/04/2014
182.202	ELOA CALASANS DE CAMARGO	Doação de Sangue	1	02/04/2014	02/04/2014
144.319	ANDREIA CRISTINA GIMENES GONÇALVES	Tratamento de Saúde	1	01/04/2014	31/03/2014
186.343	LIGIA CAMPOS CHINAGLIA	Doação de Sangue	1	01/04/2014	01/04/2014
169.028	ELIANE CAVAGIONI	Tratamento de Saúde	4	02/04/2014	05/04/2014
102.563	MARIA EUGENIA DOS SANTOS MENDES	Tratamento de Saúde	7	02/04/2014	08/04/2014
139.738	LUIZA APARECIDA BULDRINI GIL	Auxílio Doença	15	01/04/2014	22/04/2014
161.386	CARMELA LOPES ALVES DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	7	02/04/2014	08/04/2014
195.191	CELIA COLLARES NOGUEIRA	Doação de Sangue	1	02/04/2014	02/04/2014
78.802	ANGELA MARIA ANTONIA FURONI DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	1	01/04/2014	31/03/2014
162.178	FERNANDA FERNANDES ESTANISLAU	Doação de Sangue	1	01/04/2014	01/04/2014
166.864	ADRIANA ROLIM SANTOS	Gestante / Maternidade	120	02/04/2014	30/07/2014
140.202	VERA LUCIA GALANTI VERONEZE	Auxílio Doença	30	02/04/2014	18/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Total =>2

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
84.428	AIRTON CUEVAS	Tratamento de Saúde	120	24/04/2014	13/06/2014
901.113	NILVA SOLANGE COUTO	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Total =>1

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
86.936	GISELE HELENA GASPAR	Tratamento de Saúde	8	04/04/2014	11/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Total =>2

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
174.252	RENATA LIVA	Tratamento de Saúde	5	29/04/2014	30/04/2014
190.751	UMBERTO CRISTOFOLETTI	Doação de Sangue	1	02/04/2014	02/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Total =>2

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
122.584	VALENTIM GONCALVES DA SILVA	Tratamento de Saúde	30	22/04/2014	06/05/2014
54.747	JOAO DE MORAES	Tratamento de Saúde	7	10/04/2014	16/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
Total =>6

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
96.865	LUIZA HELENA GARCIA TARANTINI	Tratamento de Saúde	180	16/04/2014	09/06/2014
64.464	GILMAR DE AGUIAR GODOY	Tratamento de Saúde	7	15/04/2014	21/04/2014
902.160	MARGARETE ZENERO	Tratamento de Saúde	60	11/04/2014	17/04/2014
900.524	DANIELA CESAR BERTI	Auxílio Doença	180	18/04/2014	01/06/2014
900.524	DANIELA CESAR BERTI	Tratamento de Saúde	180	03/04/2014	17/04/2014
902.233	ROSANGELA APARECIDA AGOSTINI	Tratamento de Saúde	15	01/04/2014	15/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Total =>47

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
146.411	ANA ROSA DE SOUSA	Tratamento de Saúde	15	30/04/2014	08/05/2014
177.976	RAFAEL BELANGA FURLAN	Doação de Sangue	1	30/04/2014	30/04/2014
177.882	CINTIA DE AZEVEDO SOARES	Tratamento de Saúde	4	30/04/2014	03/05/2014
162.764	EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA NASCIMENTO	Gestante / Maternidade	120	26/04/2014	23/08/2014
152.257	PRISCILA LUCIANE DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	3	28/04/2014	30/04/2014
57.428	RAILIA MARIA CASAGRANDE	Tratamento de Saúde	30	24/04/2014	23/05/2014
193.074	ROSEMEIRE CRISTIANE MARTINS LOPES GONÇALVES	Tratamento de Saúde	2	04/04/2014	03/04/2014
109.682	SILVIA REGIANE DA SILVA RAMOS	Tratamento de Saúde	45	23/04/2014	14/05/2014
119.094	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO	Tratamento de Saúde	15	22/04/2014	06/05/2014
111.049	LUCY PEREIRA	Tratamento de Saúde	60	22/04/2014	13/06/2014
194.444	CAROLINA ANTONIALLI MOLINA	Doença em Pessoa da Família	4	18/04/2014	21/04/2014
158.992	VERIDIANA MARDEGAN DE LIMA	Tratamento de Saúde	15	22/04/2014	06/05/2014
125.986	MAURICEIA GRUPP	Tratamento de Saúde	1	15/04/2014	15/04/2014
201.219	PRISCILA RAQUEL DE SOUZA VALE	Gestante / Maternidade	120	21/04/2014	18/08/2014
174.203	RICARDO FERNANDES	Tratamento de Saúde	1	02/04/2014	02/04/2014
199.548	CARMEN LUCIA DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15/04/2014	29/04/2014
208.590	GERALDA DAS GRAÇAS CORDEIRO DA SILVA	Auxílio Doença	15	13/04/2014	27/04/2014
94.296	JAQUELINE ROSANA DE SOUZA SILVA	Tratamento de Saúde	15	16/04/2014	30/04/2014
191.898	JOAO BATISTA FERRAZ JUNIOR	Tratamento de Saúde	5	18/04/2014	22/04/2014
119.689	DANIELA BERGAMO MARTINS DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	5	09/04/2014	13/04/2014
154.757	LIVIA ROCHA MARTINS	Auxílio Doença	60	24/04/2014	08/05/2014
154.757	LIVIA ROCHA MARTINS	Tratamento de Saúde	60	08/04/2014	23/04/2014
199.556	CLAUDEMIR GALDINO DA CONCEICAO	Tratamento de Saúde	60	09/04/2014	30/04/2014
124.143	CLEDINILSON MARTINS SABIO	Tratamento de Saúde	3	15/04/2014	17/04/2014
118.795	LUIZ ALBERTO DA CAMARA GRAU	Tratamento de Saúde	2	10/04/2014	11/04/2014
118.795	LUIZ ALBERTO DA CAMARA GRAU	Tratamento de Saúde	4	03/04/2014	06/04/2014
165.412	MARIA JULIA DA SILVA GERMANO DO NASCIMENTO	Tratamento de Saúde	10	15/04/2014	24/04/2014
143.771	CLAUDIA APARECIDA OLIVETTO	Tratamento de Saúde	7	08/04/2014	15/04/2014
147.729	JUNIA HELENA PERRONE	Tratamento de Saúde	8	10/04/2014	15/04/2014

68.267	DALVA PIVETTA	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
118.322	CELIA REGINA ZANGIROLAMO CARDOSO	Tratamento de Saúde	10	08/04/2014	15/04/2014
165.164	ANA PAULA DA PENHA	Tratamento de Saúde	2	10/04/2014	11/04/2014
137.279	ANTONIO PEDRO PARDI	Tratamento de Saúde	1	09/04/2014	08/04/2014
118.261	JOAO AUGUSTO SCARAZATTI	Tratamento de Saúde	1	08/04/2014	08/04/2014
201.596	JOAO AUGUSTO SCARAZATTI	Tratamento de Saúde	2	09/04/2014	10/04/2014
146.725	HELOISA HELENA TEIXEIRA GOMES	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
192.649	ADRIANA DE SOUZA GABRIEL	Tratamento de Saúde	1	07/04/2014	07/04/2014
152.094	LUCIA MARIA DAS NEVES FERREIRA PEDRO	Tratamento de Saúde	7	07/04/2014	11/04/2014
117.486	MARIA DE FÁTIMA DEGASPERI	Tratamento de Saúde	5	06/04/2014	10/04/2014
168.362	ALESSANDRA APARECIDA PAROLINA DA SILVA	Auxílio Doença	30	17/04/2014	18/06/2014
147.729	JUNIA HELENA PERRONE	Tratamento de Saúde	3	07/04/2014	09/04/2014
146.664	UMBERTO GIOVANNI TOFFOLETTO	Tratamento de Saúde	1	04/04/2014	04/04/2014
144.657	ANA LUIZA CORRER STENICO	Tratamento de Saúde	1	03/04/2014	02/04/2014
120.825	GIOVANA DIAS LIMA	Gestante / Maternidade	120	02/04/2014	30/07/2014
168.362	ALESSANDRA APARECIDA PAROLINA DA SILVA	Auxílio Doença	15	02/04/2014	16/04/2014
93.353	THEREZINHA DE LOURDES GERMANO	Tratamento de Saúde	15	01/04/2014	15/04/2014
164.576	CATIA REGINA DE OLIVEIRA SPOLIDORO	Auxílio Doença	60	01/04/2014	17/06/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
Total =>4

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Início	Data Final
191.295	TIAGO DORIVAL DE ARRUDA	Tratamento de Saúde	10	29/04/2014	08/05/2014
145.611	DIOGENES RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	30	24/04/2014	16/05/2014
133.077	PAULO PESSOA DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	23/04/2014	22/04/2014
145.611	DIOGENES RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	20	04/04/2014	23/04/2014

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Total =>39

NF	Funcionario	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Data Inicio	Data Final
160.435	FAGNER ALEXANDRE RIBEIRO	Tratamento de Saúde	3	30/04/2014	02/05/2014
203.670	EDUARDO MANOEL DA SILVA	Doação de Sangue	1	26/04/2014	26/04/2014
155.439	PRISCILA REGINA FRANCO	Tratamento de Saúde	1	27/04/2014	27/04/2014
173.819	MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI	Tratamento de Saúde	2	24/04/2014	25/04/2014
103.652	MARIO PRUDENCIO RAMOS	Tratamento de Saúde	7	22/04/2014	28/04/2014
160.399	EDNALDO CONSTANTE PERIN	Tratamento de Saúde	70	28/04/2014	30/04/2014
106.215	MÁRCIO ALVES MARTINS	Doação de Sangue	1	25/04/2014	25/04/2014
141.206	SERGIO SOARES DA SILVA	Tratamento de Saúde	31	15/04/2014	15/05/2014
155.329	SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA	Doença em Pessoa da Família	4	14/04/2014	17/04/2014
155.532	RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES	Doação de Sangue	1	16/04/2014	16/04/2014
160.504	JOELMA LOURENCO BORDINHON DE FRANCA	Tratamento de Saúde	3	21/04/2014	23/04/2014
173.595	CARLOS JUNIOR LOPES	Tratamento de Saúde	14	19/04/2014	23/04/2014
173.546	ADEMIR ALVES	Doação de Sangue	1	22/04/2014	22/04/2014
104.986	OLAIR MACHADO	Tratamento de Saúde	1	18/04/2014	18/04/2014
135.084	MARCIO ANDRADE FELIPE	Doação de Sangue	1	14/04/2014	14/04/2014
173.892	SERGIO ALEXANDRE SOARES FRANZIN	Doação de Sangue	1	16/04/2014	16/04/2014
155.268	GIL MARCIO DE PAULO	Doação de Sangue	1	14/04/2014	14/04/2014
173.631	DIEGO CORDASSO	Tratamento de Saúde	1	11/04/2014	11/04/2014
160.399	EDNALDO CONSTANTE PERIN	Tratamento de Saúde	70	13/04/2014	27/04/2014
155.471	NADIR DA MOTA	Tratamento de Saúde	3	10/04/2014	12/04/2014
203.645	ODIRLEI APARECIDO BOMBO	Doação de Sangue	1	11/04/2014	11/04/2014
141.043	ITAMILSON LEITE DOS REIS	Doação de Sangue	1	10/04/2014	10/04/2014
106.826	VAGNER BENEDITO	Doação de Sangue	1	10/04/2014	10/04/2014
160.716	TATIANE SOUZA QUERUBINO DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	1	06/04/2014	06/04/2014
160.504	JOELMA LOURENCO BORDINHON DE FRANCA	Doação de Sangue	1	05/04/2014	05/04/2014
155.642	MARCIO VITTI	Tratamento de Saúde	5	07/04/2014	11/04/2014
106.993	GILSON APARECIDO ANDRADE	Tratamento de Saúde	1	05/04/2014	05/04/2014
104.216	EDSON SARAPU DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	3	03/04/2014	05/04/2014
141.137	NILTON FRANCISCO BARBOSA	Doação de Sangue	1	05/04/2014	05/04/2014
160.435	FAGNER ALEXANDRE RIBEIRO	Doação de Sangue	1	02/04/2014	02/04/2014
140.895	ALICE DA SILVA ROMUALDO	Doação de Sangue	1	05/04/2014	05/04/2014
160.368	CHARLEY MARÇAL	Tratamento de Saúde	10	02/04/2014	11/04/2014
122.441	ROGERIO DOS SANTOS NEVES	Doação de Sangue	1	04/04/2014	04/04/2014
160.655	PAULO DOS SANTOS	Doação de Sangue	1	04/04/2014	04/04/2014
126.916	ANDRE LUIZ ROCHA	Doação de Sangue	1	04/04/2014	04/04/2014
106.903	VILMA CARVALHO DOS SANTOS PAES	Doença em Pessoa da Família	3	01/04/2014	03/04/2014
141.104	LUIZ DONIZETTI BAMPA	Doação de Sangue	1	01/04/2014	01/04/2014
104.615	ANTONIO NIVALDO SCARASSATTI	Tratamento de Saúde	14	02/04/2014	15/04/2014
103.432	LUIS ANTONIO APARECIDO DONIZETI DA SILVA	Tratamento de Saúde	15	01/04/2014	15/04/2014



EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 2014

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

JOSE ROBERTO NEGRISOLO, nº funcional 202657, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de março de 2014, Protocolo nº 57583/2014.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
“DEFERIDO”

MARIA CRISTINA LOPES, foi servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107141, no período de 06/07/1992 a 18/08/1992, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 09 (nove) dias, tendo sido descontados 34 (trinta e quatro) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 70653/2014.

PAULO DOMINGOS BONILHA JUNIOR, foi servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107821, no período de 28/07/1992 a 26/08/1992, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 26 (vinte e seis) dias, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 73354/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA
“DEFERIDO”

ANTONIO ADÃO BAPTISTA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 41074, onde exerce o cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à PROCURADORIA GERAL, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 06/02/1976 e nomeado(a) em 13/11/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 38 (trinta e oito) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, tendo sido descontados 11 (onze) dias de faltas injustificadas e 19 (dezenove) dias de suspensão, referentes ao período de 06 de fevereiro de 1976 a 28 de abril de 2014, Protocolo nº 69587/2014.

MARIA TEREZA IZILDINHA GRECCHI AMARAL, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 81177, onde exerce o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 27/04/1987 e nomeado(a) em 31/03/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo sido descontados 06 (seis) dias de faltas injustificadas, referentes ao período de 27 de abril de 1987 a 28 de abril de 2014, Protocolo nº 67797/2014.

MARLI BARBOSA LIMA DE CAMPOS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 83526, onde exerce o cargo de MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/07/1987 e nomeado(a) em 27/12/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas, referentes ao período de 01 de julho de 1987 a 29 de abril de 2014, Protocolo nº 73300/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

BENEDITO APARECIDO BICUDO, nº funcional 134907, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 17324/2014.

CLAUDEMIR BATISTA LEAL, nº funcional 134931, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 73827/2014.

RONALDO DE ALMEIDA ROCHA, nº funcional 135137, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 17326/2014.

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72 (ter faltado injustificadamente por mais de 15 dias consecutivos ou não)
LAUROEMIR SBRISSA, nº funcional 105668, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu último reinício em 31/05/2009, Protocolo nº 73678/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO MOLENDORF, nº funcional 127476, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 68395/2014.

RONALDO DE ALMEIDA ROCHA, nº funcional 135137, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 73447/2014.

VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 149736, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 59435/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 4.1/2 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

EVALDO APARECIDO FERREIRA, nº funcional 64098, CHEFE DE DIVISÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 20/06/2014 Protocolo nº 47546/2014.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, II, da CLT.

EMILY SAMANTHA GREGÓRIO, nº funcional 167163, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/03/2014, Protocolo nº 71455/2014.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

LUIZAAPARECIDA DE SOUZA LUIZ, nº funcional 195602, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/04/2014, Protocolo nº 75191/2014.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

LUCIANA CAPELETO, nº funcional 210030, MÉDICO VETERINÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/04/2014, Protocolo nº 69799/2014.

ROSANGELA MARIA DE SOUZA GASPAR, nº funcional 187066, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/04/2014, Protocolo nº 75207/2014.

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

EDNA MARIA NEPOMUCENO CASA NOVA, nº funcional 187066, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/04/2014, Protocolo nº 75207/2014.

MARCIA REGINA BARBOSA MORETTI, nº funcional 136658, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/04/2014, Protocolo nº 77612/2014.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

SEBASTIANA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA LEITE, nº funcional 109922, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2014, Protocolo nº 76517/2014.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.
SELMA CRISTINA URIZZI, nº funcional 127512, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2014, Protocolo nº 77578/2014.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.
VILMA CARVALHO DOS SANTOS PAES, nº funcional 10690-3, GUARDA CIVIL CL/D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/04/2014, Protocolo nº 71943/2014.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

ANDRE LUIZ ROMUALDO, nº funcional 122169, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/04/2014, Protocolo nº 72941/2014.

MAYKEL GUILHERME DE CAMPOS, nº funcional 200824, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/04/2014, Protocolo nº 77601/2014.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ADRIANA ROLIM SANTOS, nº funcional 166864, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/07/2014, Protocolo nº 73306/2014.

GIOVANA DIAS LIMA, nº funcional 120825, AGENTE DE SANEAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/07/2014, Protocolo nº 69729/2014.

INGRYT BUENO DE OLIVEIRA, nº funcional 195379, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2014, Protocolo nº 62384/2014.

LIZETE NUNES DA SILVA, nº funcional 141459, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2014, Protocolo nº 70136/2014.

LUCIANA OTSUBO DOMINGUES, nº funcional 192506, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2014, Protocolo nº 74050/2014.

PATRICIA GARCIA SACEMILLI, nº funcional 156178, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/07/2014, Protocolo nº 71426/2014.

ROSANIA DE SOUZA BONILHA, nº funcional 187041, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/08/2014, Protocolo nº 69391/2014.

VAMILDE SOARES PUDMOVKI, nº funcional 154231, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/07/2014, Protocolo nº 76516/2014.

VIVIAN VENACIO, nº funcional 150107, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2014, Protocolo nº 75181/2014.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

MARCELA ROMANI ANGELI, nº funcional 210056, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01/06/2014, Protocolo nº 68341/2014.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ADILSON DE PAULA, nº funcional 124355, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 57341/2014.

Piracicaba, 09 de Maio de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 49.853/2013 de todos os procedimentos adotados no presente processo: Termo de Início de Ação Fiscal nº 10519 de 10 de fevereiro de 2014, Notificação de Lançamento N°. 50472, Notificação de Lançamento Arbitramento N°. 50471 e Auto de Infração e Imposição de Multa N° 60575 todos de 05/05/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de maio de 2.014

CONTRIBUINTE: ENGEAVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA
Rua: São José nº901 – Apto 93 - PIRACICABA/SP
CEP 13.400-330 - CNPJ 04.367.679/0001-02 - CPD 588555.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 131.313/2.013 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2014: Notificação de Lançamento nº 70.105, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.243.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 6 de maio de 2.014

CONTRIBUINTE:
KMAX COMÉRCIO, CONSULTORIA E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1.895 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA/SP
CEP 13419-100 – CNPJ 15.612.380/0001-92 – CPD 625096

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de Maio de 2.014

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ...	15253/2005
CALPORTE SERVICE LTDA.....	36940/2004
DUTRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA ME	14253/1993
ELIS REGINA SOUZA DA SILVA ME	77159/2008
ENGEAVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA	8761/2001
FORTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	13279/2014
G.L. COLETTI ME	12889/2006
GUIDI FAVARO INCORPORADORA S/C LTDA	20016/1985
JONAS CELESTINO DE CARVALHO	21587/2008
MAGLIANO S.A. CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS ...	56705/2006
MANOEL FRANCISCO FILHO	58794/2008
MMAQ SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME	40541/2014
NATA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	39215/2009
OPÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME	5139/2003
OVOS AZUIS AGRIBUSINESS INTERAÇÃO GENÉTICA LTDA	21588/2004
PEDRO SILVA ARGENTATO ME	16169/1995
PREDI-LEX ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	25526/2005
REMATTI ARTEFATOS DE PLÁSTICOS EPP	72193/2011
REX VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10589/1987
SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA	118318/2008
SCIENZA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA	114607/2007
SPAZIO DI FATTO BUFFET INFANTIL LTDA ME	101907/2010
SPAZIO DI FATTO BUFFET LTDA ME	101944/2010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2014
REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Água, Refrigerante e Biscoitos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA	ITEM
Carlos Eduardo Aoqui Idiomas ME	01
Comercial Concorrent Ltda EPP	02, 03, 05, 06 e 07
Fracassado	04
Supermercado Morada do Sol Ltda	08

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014 - PRORROGAÇÃO	
A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca aos interessados em participar do programa de artesanato desta secretaria, a “Casa do Artesão”. Para participação o candidato deve se inscrever no período de 07 de abril a 23 de maio de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar (Centro Cívico), por meio do preenchimento da ficha de cadastro e, posteriormente, conforme agendado por esta secretaria, realizar uma prática comprobatória de técnica artesanal. Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba (Casa do Artesão):	
“Artigo 18º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal e estadual, todo artesanato brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba poderá se inscrever para participar da Casa do Artesão”, desde que:	
I - Sua inscrição seja previamente providenciada;	
II - Não seja credenciado em nenhum ponto de venda ou Feira de Artesanato;	
III – Não possua empresa ou ponto comercial na cidade;	
IV – Haja vaga nos pontos de venda da Casa do Artesão;	
V – Apresente a documentação exigida pela Coordenação do Artesanato da SETUR. Parágrafo 1º - “A inscrição para participação da Casa do Artesão será feita no Centro Cívico no 8º andar, e está sujeita à abertura de vagas, que serão publicadas pela SETUR, através de edital”.	
DA INSCRIÇÃO:	
Deverá preencher a ficha de cadastro e entregar fotocópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3x4;	
Deverá cumprir os horários estipulados para funcionamento das atividades;	
Deverá realizar plantão de trabalho entre os artesãos envolvidos;	
Deverá cumprir o calendário de atividades e eventos;	
Deverá providenciar sua própria estrutura de trabalho: materiais, transporte, manutenção, entre outros;	
Deverá ser de sua própria autoria a técnica artesanal para exposição na “Casa do Artesão”;	
Deverá participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato;	
Deverá seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor;	
DAS VAGAS:	
Loja do Casarão do Turismo – 07 vagas;	
Loja da Rodoviária – 14 vagas;	
Loja do Mercado Municipal – 12 vagas;	
Totalizando 33 vagas.	
DA TÉCNICA:	
Biscuit - 03 vagas;	
Bordado - 03 vagas;	
Cerâmica - 03 vagas;	
Crochê - 01 vaga;	
EVA - 03 vagas;	
Macramê - 03 vagas;	
Marchetaria - 03 vagas;	
Palha de milho - 03 vagas;	
Pintura temática – 03 vagas;	
Reciclagem - 03 vagas	
Tear - 03 vagas;	
Tricô - 02 vagas.	
Piracicaba, 07 de abril de 2014.	
Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira Secretária Municipal de Turismo	

IPPLAP	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Comunicamos que se acha aberta a seguinte Licitação:	
CARTA CONVITE Nº 01/2014.	
Objeto: Prestação de Serviços para o Estudo da Área Central de Piracicaba	
IMPORTANTE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 26/05/2013, ÀS 08 HORAS E 30 MIN. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2013, ÀS 14 HORAS.	
O Edital completo poderá ser obtido na Gerência Administrativa e Financeira do IPPLAP, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 9º andar, no horário de 08:30 as 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.ipplap.com.br. Telefone (0xx19) 3403-1200, Fax (0xx19) 3403-1365.	
Piracicaba, 09 de maio de 2013.	
Erika Fabiana Arthuzo Perosi Gerente Administrativo e Financeiro	
LAURO PINOTTI Diretor - Presidente	

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 8 Maio 2014 Protocolados e Encaminhados	
Protocolos	Interessados
002574/2014	DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS
002575/2014	VANDA DE FATIMA ALVES BARETO
002576/2014	LUIZ CLAUDEMIR GIBIN
002577/2014	ENCARNAÇÃO MARIANO FESSEL
002578/2014	CLAUDINEI CORREA SOARES
002579/2014	AGENOR BARBOSA
002580/2014	JORGE PEDRO DA SILVA
002581/2014	JORGE BENEDICTO ANDRE LUIZ
002582/2014	AFFONSO BAPTISTA DE SOUZA
002583/2014	REGINA GERLANIA DE LIMA
002584/2014	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VITAL
002585/2014	ALDECY MELO DA SILVA
002586/2014	GERALDO SOARES
002587/2014	ELPIDIO STENICO
002588/2014	OSMIR DA SILVA AYRES
002589/2014	ALINE RODRIGUES
002590/2014	ISAIAS PEREIRA BARBÃO
002591/2014	ANTONIO BONINI
002592/2014	DENUZIA PEREIRA RAMOS
002593/2014	ANA DOS PASSOS RODRIGUES DA SILVA
002594/2014	ISMAEL ROSA
002595/2014	CLAUDINEIA APARECIDA DE BARROS ABIBI
002596/2014	BENEDITO FERRAZ
002597/2014	FRANCISCO J NUNES
002598/2014	DOMINGOS FERREIRA DUARTE
002599/2014	GERALDO JAIR TOLOTTO
002600/2014	JOAQUIM DE ARRUDA MARQUES SOBRINHO
002601/2014	MAW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA
002602/2014	ROSEMEIRE DOS SANTOS
002603/2014	P.B. ELETROTECNICA COM. SERV. LTDA
002604/2014	JOSE FERNANDO DEFACIO
002605/2014	THAIS ZAIDAN FRASSON
002606/2014	THAIS ZAIDAN FRASSON
002607/2014	ARIOVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
002608/2014	MARIA DOLORES SANCHES GARCIA DOS SANTOS
002609/2014	VICENTE ZAGO
002610/2014	JOAO CARLOS TREVISAN
002611/2014	JOSE GERALDO DALLA VILLA
002612/2014	ARY RAMOS NOGUEIRA FILHO
002613/2014	ELOIZA HELENA A MARTINS MUTTI
002614/2014	AIRDO JOSE GROppo FILHO
002615/2014	ORIVALDO CASINI
002616/2014	NILTON CESER BASSO
002617/2014	OLINDO NATALINO TREVISAN
002618/2014	LEONARDO CORRER
002619/2014	MARIALICE TERRA COSENTINO ANGELI
002620/2014	JOSE FRANCISCO
002621/2014	MARTA REGINA CURTO ANTONELLI
002622/2014	CLAYTON BELMUEDES DE TOLEDO
002623/2014	MURILO FANTINI
002624/2014	REGRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
002625/2014	FABIO CESAR SIQUEIRA
002626/2014	VICTORIO FAGANELLO
002627/2014	MANUEL MOREIRA GIESTEIRA
002628/2014	MANUEL MOREIRA GIESTEIRA
002629/2014	ALBERTINA CARMIGNANI
002630/2014	MARIO COLETTO
002631/2014	VICTORIA NADALIN RAVELLI
002632/2014	MARIO COLETTO
002633/2014	MARCIA VERIDIANA S ANTONIOLLI
002634/2014	MONTESUL CHURRASCARIA
002635/2014	ROSELI APARECIDA PIAZZA

002636/2014	ANA PAULA FERRARI NASCIMENTO	
002637/2014	GILBERTO MELIATO	
002638/2014	ROSEMEIRE MACHADO	
002639/2014	MARCO ANTONIO MENEGHINI	
002640/2014	ANTÔNIO JOÃO VALLIS	
002641/2014	GIOVANA LIBARDI	
002642/2014	YOLANDA BONFIGLIO	
002643/2014	RENATO MAZZONETTO	
002644/2014	NILTON PUERTA FILHO	
002645/2014	ELISABETE GODOY	
002646/2014	JOAO GAVA	
002647/2014	JOSE RICARDO RICOBELLO	
002648/2014	SERGIO BERTONI	
002649/2014	MARIA ROSA GERAGE	
002650/2014	VALTER CARNEVALLI	
002651/2014	ELCIO VIEIRA PINTO	
002652/2014	VALTER CARNEVALLI	
002653/2014	ANTONIO DONIZETI MOI	
002654/2014	EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA DIAS	
002655/2014	IMF- BRASIL INSTALAÇÕES E MAQ. FUNDIÇÃO LTDA	
002656/2014	ANTONIO DONIZETI MOI	
002657/2014	ODETE FERNANDES GOBBI	
002658/2014	ALDINEIA APARECIDA ALMEIDA NOGUEIRA	
002659/2014	EDEVALDO MARTINS	
002660/2014	ANA MORAES MONTEIRO DOS SANTOS	
002661/2014	PEDRO CHIEA	
002662/2014	TRANSFRANK TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
002663/2014	ROSEMEIDE APARECIDA STOCCO GODOY	
002664/2014	ADALBERTO JOSE ANANIAS GRACIANO	
002665/2014	HELENICE DE JESUS SANTOS	
002666/2014	HELIO AUGUSTO SILVEIRA	
002667/2014	ANTONIO NUNES	
002668/2014	DEDINI S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	
002669/2014	GILSON VALERIO MORETTI	
002670/2014	VALDILEI LUIS FERNANDES BRAGA	
002671/2014	LUIZ COLLETTI	
002672/2014	DEDINI S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	
002673/2014	SONIA REGINA DE MORAES	
002674/2014	DEDINI S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	
002675/2014	VANDO MARCELO BENEDITO	
002676/2014	LOIDE DA SILVA OLIVEIRA	
002677/2014	RONALDO DONIZETE STURION	
002678/2014	JACONIZIO FAUSTINO DA SILVA	
002679/2014	SILVANO JOSE FERRAZ	
002680/2014	MAURICIO ALEXANDRE BORTOLUCCI	
002681/2014	CARMEN PACHECO CEZAR	
002682/2014	ANTONIO VENITE	
002683/2014	VILMA APARECIDA CAMARGO PEDRONETTI	
002684/2014	ADRIANA MARIA DE SOUZA	
002685/2014	AIRTON ANTONIO ROMANO	
002686/2014	SIDNEI DE CAMARGO	
002687/2014	JURANDIR RODRIGUES	
002688/2014	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	
002689/2014	WAGNER ANTONIO DELFINO ALVES DE TOLEDO	
002690/2014	ZETRASOFT LTDA	
002691/2014	VER. JOÃO MANOEL DOS SANTOS	
002692/2014	SETOR DE ALMOXARIFADO	
002693/2014	SETOR DE ALMOXARIFADO	
002694/2014	SETOR DE ALMOXARIFADO	
002695/2014	SETOR DE ALMOXARIFADO	
002696/2014	SETOR DE ALMOXARIFADO	
002697/2014	ENGENHARIA	
002698/2014	PAULO GUSTAVO GALLANI	
002699/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
002700/2014	VEREADOR GILMAR ROTTA	
002701/2014	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
002702/2014	R. CLEMENTE & CIA LTDA	
002703/2014	LUIZ AFONSO DE SOUZA SERIO	
002704/2014	ANTONIO IEDO PEREIRA SANTOS E OU	
002705/2014	PAGUE MENOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	
002706/2014	PAGUE MENOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	
002707/2014	PAULO CESAR OCHEUZE TRIVELIN	
002708/2014	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA SEMAE	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002030/2014	001634/2014	ANDRE LUIS CERA: "Arquivado".
002092/2014	001673/2014	CONSELHO REGIONAL DE ENGº E: "Arquivado". AGRONOMIA DO EST. SÃO PAULO - CREA SP
002424/2014	001851/2014	JOÃO AURELIANO DOS SANTOS: "Arquivado". FILHO
002483/2014	001876/2014	ADRIANO FLORENTINO DA SILVA: "Deferido".
002519/2014	001903/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
002701/2014	002061/2014	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS: "Deferido em Parte". IMOBILIÁRIOS LTDA
006920/2013	005125/2013	VALDIR JERONIMO: "Indeferido".

HOMOLOGAÇÃO	
Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 1634/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos. Ante o exposto, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe. Publique-se para os devidos efeitos legais.	
Piracicaba, 07 de maio de 2014	
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE	



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/001306

MODALIDADE: Pregão 000053/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TALHA ELÉTRICA DE 1.500 KG E MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL EM PONTE ROLANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/001306, Pregão n.º 000053/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME	1	R\$ 18.382,50
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 18.382,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de maio 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO Nº 1870/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1870/2014, contra o servidor Ralph Schievano Lima, em razão dos fatos noticiados pela Divisão de Oficina e Transportes. Piracicaba, 07 de maio de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 212ª sessão realizada na data de 28/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 118.353/2010

MATÉRIA: Isenção de Taxas

RECORRENTE (A): Asturb Comércio e assistência Técnica LTDA - ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIRO (A) VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Antonio Carlos dos Reis declarou-se impedido de votar neste julgamento. O Conselheiro Relator, Rodrigo, relata que versa o presente caso sobre recurso ordinário interposto pelo contribuinte contra levantamento específico realizado em sua empresa. Em virtude da falta de Aviso de Recebimento – AR para aferição da tempestividade do recurso, os autos foram baixados em diligência, para a juntada do referido documento. O Relator votou pelo não conhecimento do recurso, sob pretensa intempestividades. O Conselheiro de Vista, Renato, conhece do recurso, pois tempestivo, porém, não encontrando ressonância nas razões de mérito do recorrente vota pela manutenção da exação conforme realizada pela Divisão de Fiscalização, portanto, nega provimento ao recurso ordinário. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de Vista.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Asturb Comércio e Assistência Técnica LTDA - ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 212ª sessão realizada na data de 28/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.943/2010

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIRO (A) DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, Marcelo, relata que se trata de recurso ordinário do contribuinte contra decisão de 1ª Instância Administrativa (fls. 24) que indeferiu o pedido do contribuinte de extinção dos créditos tributários referentes aos lançamentos de IPTU, exercício de 2010, que recaem sobre os imóveis registrados nas matrículas nºs 82.849 (CPD 15.537-24) e 82.850 (CPD 15.520-73) do Primeiro Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba, referentes aos empreendimentos imobiliários Residencial Damha I e Residencial Damha II, respectivamente. O recurso comporta parcial provimento. Assim, conhece o recurso ordinário e dá-lhe parcial provimento para declarar a ilegitimidade passiva tributária da Recorrente no tocante ao lançamento de IPTU, exercício 2010, que recaiu sobre o imóvel da matrícula nº 82.849 (CPD 15.537-24), declarando, nos termos do art. 156, IX do Código Tributário Nacional, extinto o crédito tributário. O Conselheiro de Vista, José Silvestre, entende que o pedido não poderia ter sido deferido, primeiro, porque o recorrente em sede de Inquérito Civil nº 34/2008, prometeu mediante compensação construir uma Ponte Estaiada sobre o Rio Piracicaba, interligando o Bairro Vila Rezende à Estrada do Bongue, às expensas do loteador – vide Lei Complementar 215/2008 e em seguida comunicaram a intenção de não mais realizar a compensação autorizada pela Lei Complementar nº 207/2007. Pelo meu voto, nego provimento ao recurso do contribuinte com fundamento no parecer jurídico nº 405/2010, acompanhado pelos Conselheiros, Ivanjo, Tatiane, Helena, Reis e Renato. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de Vista, José Silvestre.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 212ª sessão realizada na data de 28/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 46.554/2010

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): Uniodonto Paulista Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de São Paulo

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro, Antonio Carlos dos Reis, declarou-se impedido de votar neste julgamento. Aduz o interessado, ora recorrente, às fls. 356/372, haver cerceamento de defesa, por não lhe ter sido conferida a oportunidade de carrear a apuração contábil da cooperativa de saúde. Alega, também, nulidade da notificação, ante o fato de somente constar nos lançamentos os valores originais de cada fato gerador apurado. Com efeito, havendo um devido enquadramento legal do contribuinte em uma das hipóteses que torna obrigatório o recolhimento do ISS, não havê-lo quitado nos exercícios anteriores, sem qualquer bens que o amparasse nesses anos fiscais, torna obrigatório o recolhimento desses valores, acrescidos de correção monetária, juros e multa moratória. Ante o exposto, nega provimento ao recurso do interessado, mantendo inabalável a decisão anterior, prolatada pelos agentes da Secretaria Municipal de Finanças. O Conselheiro de Vista, José Silvestre da Silva, relata que suprida a questão da sustentação oral o Relator, Marcus Vinicius, entendeu por manter inalterado o seu voto de fls. 398/402 e nesta oportunidade, após análise dos autos, entendo em acompanhar o voto do relator para negar provimento ao recurso interposto pela recorrente e manter, assim, o indeferimento do pedido de anulação da notificação de lançamento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Uniodonto Paulista Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de São Paulo
A/C: Branco de Miranda Romanelli e Zeppelini

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Concede “Medalha do Mérito Legislativo” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/14

Art. 1º Fica concedida a “Medalha do Mérito Legislativo” ao Senhor “Ângelo Frias Neto”, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, nº–01.031.0001.2.373 – 339030 - Material de Consumo 01.031.0001.2.377- 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2.373 - 339016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 08 de maio de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 08 de maio de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco - PDL Nº 09/2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Concede Título Honorífico de “Líder Comunitário” ao Senhor Irineu da Silva Bueno e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/14

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de “Líder Comunitário” ao Senhor Irineu da Silva Bueno, mais conhecido como “Tiba”.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 08 de maio de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 08 de maio de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 06/2014.

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/2014.
Contrato n.º: 52/2014
Processo n.º: 549/2014
Contratada: Emerson Antonio Marciano Piracicaba - ME
Objeto: Prestação de serviços de entrega de correspondências e documentos em geral utilizando motocicleta.
Período de Vigência: 08/05/2014 a 07/05/2015.
Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 08/05/2014.

Piracicaba, 09/05/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 36/2014.
Contrato n.º: 53/2014
Processo n.º: 604/2014
Contratada: MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda - EPP
Objeto: Fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e suporte em sistema integrado de gestão de custos, controle de banco de horas e informações gerenciais
Período de Vigência: 08/05/2014 a 07/05/2015.
Valor Total: R\$ 68.832,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
Data de assinatura: 08/05/2014.

Piracicaba, 09/05/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -



COMUNICADO

Comunicamos que o Pregão Presencial nº 38/2014 – Fornecimento de Catraca e Guarda Corpo, incluindo instalação, foi cancelado por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, Sr. João Manoel dos Santos.

Piracicaba, 09 de Maio de 2014.

- João Manoel dos Santos -
- Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 011/14 - De autoria dos vereadores Laércio Trevisan Júnior, Paulo Roberto de Campos e Matheus Antonio Erler, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia Municipal de Defesas das Prerrogativas da Advocacia Piracicabana e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo
Nº 008/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).
Nº 010/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que concede o Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 097/14 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de aplausos às artistas plásticas piracicabanas Juliana Pavanelli e Vera Pavanelli, por terem participado de diversas exposições oficiais no Brasil e no exterior, especialmente com a mostra Arte Dose Dupla.

Nº 098/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, de aplausos aos soldados da Polícia Militar, Sr. Marcelo Alves Martins e Sr. Diego Severiano da Silva, pela atuação inteligente, eficiente ação policial, competente profissionalismo e resultado positivo dos mesmos no atendimento de uma ocorrência a um estabelecimento comercial.

Nº 099/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de apelo ao Reitor da USP, Prof. Marco Antonio Zago, para que viabilize a criação da Escola de Economia e Administração Luiz de Queiroz.

Nº 100/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos do SESI (Serviço Social da Indústria) pela inauguração da nova escola no Bairro Jardim Planalto.

Nº 101/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Sindicato dos Metalúrgicos de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, pela realização da Festa do Trabalhador no dia 1º de maio do corrente ano.

Requerimentos

Nº 261/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações sobre relações com veículos de comunicação e o Legislativo piracicabano.

Nº 459/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre constante afundamento do asfalto na Rua Ângelo Florindo, no Bairro Jardim Sônia, em Santa Terezinha.

Nº 461/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a derrubada do coreto e dos sanitários existentes na Praça Imaculada Conceição, localizada na Vila Rezende, por motivos de Saúde e Segurança Pública.

Nº 462/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, Voto de Congratulações à CCC Piazza, pelos 47 anos de fundação e serviços prestados à população piracicabana.

Nº 464/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre constante afundamento do asfalto na Avenida Limeira, no Bairro Areião.

Nº 465/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre constante afundamento do asfalto na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, no Bairro Areião.

Nº 466/14 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE, o Presidente da EMDHAP, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, a sociedade o senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

Nº 470/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita autorização do Plenário para a realização de solenidade em comemoração do "Dia da Cidadania e Miséria", conforme Decreto Legislativo nº 05/02.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 015/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de "João Batista Ribeiro de Mello", o Sistema de Lazer III do Loteamento Residencial Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, (com Nova Redação).

Nº 030/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que denomina de "Maria Antonia Sanches Baesteiro Baldessim", o prédio público onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São José, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 035/14 - De autoria do Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Leontino Boscarior", via pública do Bairro Morumbi, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 039/14 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Padre Bruno Boschetti", as alças 01 e 02 de acesso ao Loteamento Residencial Campos do Conde, no Bairro Taquaral, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 008/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dá nova redação ao artigo 15-A da Lei Complementar nº 178/06 - Código de Posturas, referente ao abandono de veículos, com:

Emenda 01 da C.L.J.R.

Emenda 02 da C.L.J.R.

Projetos de Lei

Nº 347/13 - De autoria do Vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui a presença de pessoal para guarda e segurança nos velórios localizados no Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 021/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre o acesso gratuito de crianças até 12 (doze) anos de idade que estejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis, às atividades esportivas realizadas em equipamentos públicos esportivos, ginásios públicos e estádios do município de Piracicaba, com:

Substitutivo 01 da C.L.J.R.

Emenda 01 ao Substitutivo 01, do vereador Laércio Trevisan

Nº 043/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de identificação visível em compartimento de carga de veículos de empresas que prestam serviço de entrega de documentos, alimentos e pequenas mercadorias, e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 075/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan júnior, que denomina de "Thereza Malagagini, via pública do Loteamento Altos do São Francisco, no Bairro Residencial Parque Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 057/14
AUTORIA – Francisco Almeida do Nascimento
PARA – Equipe de Futebol Esporte Vera Cruz

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan com 05 minutos reservados

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 011/2014, que objetiva o fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para merenda escolar. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 13:50 horas do dia 29/05/2013, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 14:00 horas. Saltinho/SP, 09/05/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 012/2014, que tem como objeto o fornecimento parcelado de dois tipos de cestas básicas: tipo A aproximadamente 49 (quarenta e nove) unidades mensais e tipo B aproximadamente 32 (trinta e duas) unidades mensais. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 28/05/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 09/05/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 013/2014, que objetiva a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de aproximadamente 174 (cento e setenta e quatro) cartões eletrônicos, magnéticos ou similares, de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso ou chip para uso pessoal e intransferível, aos servidores públicos municipais. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 29/05/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 09/05/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo nº 592/2014 - Inexibilidade de Licitação nº 01/2014

Termo de Ratificação do Ato

Pelo presente Termo, Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Saltinho, ratifico os atos praticados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, conforme Parecer Jurídico exarado nos autos, para contratação do Cantor "Marciano", com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, a se apresentar na Praça Central, no dia 18 de maio de 2014.

Saltinho/SP, 08 de maio de 2014.

Publique-se.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 30 de maio de 2014, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 001/2014, do tipo menor preço global, para "Aquisição de equipamentos de informática para os setores administrativo da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 09 de maio de 2014.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE FUTEBOL VARZIANO DE PIRACICABA E REGIÃO

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados as associações e associados filiados, da Associação Independente de Futebol Varziano de Piracicaba e Região de Futebol, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de maio de 2014, à Rua Silva Jardim nº 867, Bairro Alto, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados quites e em segunda convocação às 20:00 horas com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Esclarecimento sobre os motivos, do atraso em realizar novas eleições; - Eleição e posse do Conselho Deliberativo - Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Piracicaba, 02 de maio de 2014

Roque Emidio
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Processo Seletivo de Provas Objetivas e Redação visando o preenchimento de 30 vagas para a função de Professor Substituto de Educação Infantil e 30 vagas para a função de Professor Substituto de Educação Fundamental, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa EPL – EMPRESA PARA-NAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, sediada à Avenida Dom Pedro I, 162 – Jardim Independência – Sarandi – PR – CEP 87.113-280, TELEFONE (44) 3034-9600. Horário de expediente: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h em dias úteis.

1.2 - As funções, vagas, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição e valor hora/aula são os constantes do anexo I deste Edital.

1.3 - As atribuições das funções oferecidas para Professores Substitutos constam no anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba, em especial: Lei Municipal 5.684 de 05/01/2006 – Educação e Ensino e suas alterações e Lei Municipal 6.628 – Cargos e Funções Públicas e suas alterações.

1.4 - O Cronograma de Processo Seletivo é o constante do anexo III deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.6 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste processo seletivo são: O Diário Oficial do Município e os sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.



1.7 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.eplconcursos.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados no item anterior.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do site www.eplconcursos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.6.

1.8 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico específico dos Professores do município de Piracicaba/SP é o estabelecido na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.

2.2 - Local de Trabalho: Rede Municipal de Ensino de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício da função.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função;

3.2.7 - Não registrar antecedentes criminais;

3.2.8 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.9 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos dispostos no anexo I deste Edital são essenciais para provimento da função, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.eplconcursos.com.br>, solicitada a partir das 08h00min do dia 12 de maio de 2014 até as 23h59min do dia 20 de maio de 2014, desde que efetuado seu pagamento até o dia 21 de maio de 2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.eplconcursos.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de "Boleto Bancário".

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A EPL – Concursos e a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.eplconcursos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Contato" do site ou através do telefone (44) 3034-9600.

4.3 DAS Pessoas com DEFICIÊNCIAS - PcDs

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa EPL – Concursos, durante o período de inscrição de 12 de maio de 2014 à 20 de maio de 2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa EPL – CONCURSOS situada na Avenida Dom Pedro I, 162 - Sobreloja – Jardim Independência – Sarandi/PR. CEP: 87.113-280.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa EPL – CONCURSOS, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da Função/Área/Especialidade a ser ocupada.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa EPL – Concursos e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no processo seletivo ou aprovação de candidatos negros.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da função escolhida.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a EPL Concursos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela EPL Concursos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 27 de maio de 2014, o candidato deverá conferir nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

V - DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação de caráter eliminatória e classificatória para todas as funções.

5.2 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação de caráter eliminatório e classificatório terão duração máxima de 3 (Três) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, com a Prova Objetiva contendo 30 questões com 5 opções de respostas(a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta.

5.2.1 - Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso das questões de todas as funções são os dispostos no ANEXO II do presente edital.

5.2.1.1 - As Indicações Bibliográficas apresentadas são apenas sugestões, não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas ater-se apenas a elas.

5.3 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

5.4 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.6 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de:

- 50%(cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e;
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova de Redação.

5.7 - O Programa de Prova das questões de múltipla escolha é o apresentado no anexo IV ao presente edital.

5.7.1 - A prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos.

a. Somente serão avaliadas as Prova de Redação dos candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação nas Provas Objetivas.

5.7.2 - A prova de Redação de Caráter Eliminatória e Classificatória, valorizada em até 40 (quarenta) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível, a respeito de tema a ser fornecido no ato da prova.

5.7.3 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação serão os seguintes:
Pertinência ao tema proposto – 6,0 pontos;
Coerência de ideias – 6,0 pontos;
Fluência e encadeamento de ideias – 6,0 pontos;
Capacidade de argumentação e boa informatividade – 6,0 pontos;
Organização coerente e adequada de parágrafos – 6,0 pontos
Correção lingüística (morfofssintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) – 10,0 pontos.

5.8 - Será dada pontuação 0 (zero) à redação que não estiver devidamente identificada com o número de inscrição; que não apresentar o mínimo de 15 (quinze) linhas; que não esteja feita a caneta ou que contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto em sua capa.

5.9 - Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

5.9.1 - A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.9.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa EPL Concursos, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.9.2 - A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja a capa, o nome que a identifique, sob pena de ser anulada.

5.9.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no cabeçalho do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.9.2.2 – No cabeçalho da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição apenas.

5.9.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.9.4 - O candidato que não pontuar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, na prova de redação será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação será realizada na data provável de 08/06/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados na data provável de 03/06/2014 nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

A data da prova poderá ser alterada por força maior, sendo sua alteração divulgados nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Redação, com no mínimo, 01 (Uma) Hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1 hora e 30 minutos do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas e subjetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.2, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo Seletivo.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas a prova de redação/dissertativa definitiva.

6.2.8.1 – O gabarito das provas objetivas será divulgado na internet no site www.eplconcursos.com.br no segundo dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

6.3.9 - Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova Objetiva de Múltipla Escolha e prova Redação.

7.1.1 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: Tiver maior idade.

Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

Tiver maior número de filhos.

Sorteio público.

7.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 01 de julho de 2014 nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

Ao Edital;

Ao indeferimento das inscrições;

Às Questões da Prova e Gabarito oficial;

Aos Resultados das Provas;

À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.eplconcursos.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.eplconcursos.com.br.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para substituição obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do processo seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.628/2009.

9.2 - O prazo de contratação não poderá ser superior ao estabelecido no calendário oficial do ano letivo.

9.3 - A simples aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.4 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



9.5 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.6 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.7 - Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.8 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.9 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.10 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no processo seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

9.11 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.12 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.13 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.14 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

X – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/ nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para a função.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para a função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições da função a que se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente processo seletivo, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da Função/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propeudeutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada função no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes”.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela empresa EPL Concursos.

11.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a EPL Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada função, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa EPL Concursos.

11.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Funções, Vagas, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Máxima, Valor Hora/Aula, Regime de Contratação e Taxa de Inscrição;
Anexo II: Funções, Provas e Número de Questões;
Anexo III: Cronograma;
Anexo IV: Programa de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Redação;
Anexo V: Atribuições das Funções.

11.9 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivos de força maior.

12.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 08 de maio de 2014

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIO MÁXIMA, VALOR HORA/AULA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Funções	Vagas	Vagas Reservadas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas Reservadas Afrodescendentes	Regime de Contratação	Valor Hora/ Aula Em R\$	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição Em R\$
01	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	(2)	(6)	Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.	12,71	60 horas	Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério) com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil	35,00
02	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	22	(2)	(6)	Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.	12,71	60 horas	Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental.	35,00
Vagas		44	4	12					
Total de Vagas		60							

Vagas para as Pessoas com Deficiência - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

Vagas para Pessoas de Raça Negra: Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada função, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

Funções	Tipos de Provas	Nº questões	Total de pontos por disciplina	Total
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	20	20	100
	Matemática	10	10	
	Conhecimentos Específicos	10	10	
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação do Ensino	20	20	
	Redação	01	40	

ANEXO III - CRONOGRAMA

Função: Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO / ATIVIDADE
de 12/05 à 20/05/2014	Das 08h00 do dia 12/05 até 23h59 do dia 20/05/2014	INSCRIÇÕES VIA INTERNET no site: www.eplconcursos.com.br
21/05/2014		ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (boleto bancário)
20/05/2014		Data limite para os candidatos inscritos como deficientes postarem o Laudo Médico no Correio
27/05/2014		Divulgação das inscrições deferidas
28 e 29/05/2014		Período de Recurso contra o indeferimento das inscrições
03/06/2014		Edital de Convocação para a Prova Objetiva
03/06/2014		Divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições
08/06/2014		APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO
10/06/2014		Divulgação do Gabarito Preliminar
10/06/2014		Divulgação do Caderno de Questões
11 e 12/06/2014		Período de Recurso contra o Gabarito Preliminar
24/06/2014		- Divulgação do resultado dos eventuais recursos contra os gabaritos - Divulgação da Classificação Geral
25 e 26/06/2014		Período de Recurso contra a Classificação Geral – Resultado Provisório
01/07/2014		- Divulgação do resultado dos eventuais recursos contra a classificação geral - Divulgação da Classificação Final - Homologação

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital

ANEXO IV

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo Programático – Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

LÍNGUA PORTUGUESA
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
-CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013
-DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL- Unesp, 1991. 71p.
-ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
-KOCH, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto. _____. (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto. _____. (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez, -MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009. 156p. -MARCUSCHI, Luiz Antônio, Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p. -SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos . São Paulo: Contexto, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

RACIOCÍNIO LÓGICO
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
-MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO DE ENSINO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
-PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
-PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
-RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
-LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
-LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Componentes curriculares. Objetivos. Conteúdos. Organização dos conteúdos por blocos. Seleção de conteúdos. Integração dos conteúdos. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Observação, registro e avaliação formativa. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo - Condições externas. Condições internas. Ambiente institucional. Formação do coletivo institucional. Espaço para formação continuada. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Critérios para formação de grupos de crianças. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Parceria com as famílias. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças. Estabelecimento de canais de comunicação. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho educativo. Acolhimento das



famílias e das crianças na instituição. A entrada na instituição. Os primeiros dias. Remanejamento entre os grupos de criança. Substituição de professores. Passagem para a escola. Acolhimento de famílias com necessidades especiais. Concepção - Processos de fusão e diferenciação. Construção de vínculos. Expressão da sexualidade. Aprendizagem - Imitação. Brincar. Oposição. Linguagem. Apropriação da imagem corporal. Objetivos. Conteúdos. Orientações didáticas.

Auto-estima. Escolha. Faz-de-conta. Interação. Imagem. Cuidados. Segurança. Nome. Imagem. Independência e autonomia. Respeito à diversidade. Identidade de gênero. Interação. Cuidados pessoais. Jogos e brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos. Observação, registro e avaliação formativa. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança e o Movimento: O primeiro ano de vida. Crianças de um a três anos. Crianças de quatro a cinco anos. Objetivos.

Conteúdos. Expressividade. Equilíbrio e coordenação. Orientações didáticas. Organização do tempo. Observação, registro e avaliação formativa. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança e a Música. Objetivos. Conteúdos. O fazer musical. Apreciação musical. Orientações didáticas. Organização do tempo. Oficina. Jogos e brincadeiras. Organização do espaço. As fontes sonoras. O registro musical. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança e as Artes Visuais. Objetivos. Conteúdos. O fazer artístico. Apreciação em Artes Visuais. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequências de atividades. Projetos. Organização do espaço. Os recursos materiais. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança e a Linguagem. Desenvolvimento da linguagem oral. Desenvolvimento da linguagem escrita. Objetivos. Conteúdos. Falar e escutar. Práticas de leitura. Práticas de escrita. Orientações didáticas. Ambiente alfabetizador. Organização do tempo. Atividades permanentes. Projetos. Sequência de atividades. Os recursos didáticos e sua utilização. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança, a natureza e a sociedade. Objetivos. Conteúdos. Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar. Os lugares e suas paisagens. Objetos e processos de transformação. Os seres vivos. Os fenômenos da natureza. Orientações didáticas. Diversidade de recursos materiais. Diferentes formas de sistematização dos conhecimentos. Cooperação. Atividades permanentes. Jogos e brincadeiras. Projetos. Organização do espaço. Presença da Matemática na educação infantil: ideias e práticas correntes. Repetição, memorização e associação. Do concreto ao abstrato. Atividades pré-numéricas. Jogos e aprendizagem de noções matemáticas. A criança e a Matemática. Objetivos. Conteúdos. Números e sistema de numeração. Contagem. Notação e escrita numéricas. Operações. Grandezas e medidas. Espaço e forma. Orientações didáticas. Jogos e brincadeiras. Organização do tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-BARBOSA, Maria Carmem Silveira, Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
-BRASIL, Ministério da Educação e desportos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998, vol.1, 2 e 3
-BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais./ Ministério da Educação - Brasília: MEC, 2001
-BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade Para a Educação Infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brasília. DF. v.1 e 2- <http://portal.mec.gov.br/>
-CRUZ, Nazaré e Fontana, Roseli Ap. Cação, Psicologia e Trabalho Pedagógico. Editora Atual, 1997.
-DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília: s.1, 1994
-EDWARD Carolyn, GANDINI Lella e FORMAN George - As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Editora Artes Médicas Sul Ltda, 1999. -FARIA, Ana Lucia Goulart e Palhares, Marina Silveira - Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Editora Autores Associados, 1999.
-FARIA, Ana Lucia Goulart e Mello, Sueli Amaral (orgs) – Linguagens Infantis – Outras formas de leitura. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2005. – Coleção Polêmicas do Nosso Tempo.
-KISHIMOTO, Tisuko Morchida, O brincar e a Linguagem. In: Faria, Ana Lucia Goulart e Mello, Sueli Amaral (orgs) – O mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005. – Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, pp.51-73.
-HORN, Maria da Graça Souza, Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
-KUHLMANN Junior, Moisés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica - Porto Alegre: Mediação, 1998.
-ROSSETI, Ferreira et al (org) Os fazeres na Educação Infantil. Editora Cortez, 1998.

REDAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Tema: Educação Especial

Bibliografia:

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org.). Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 2000.
_____. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2011.
SOUZA, Regina Célia de. A práxis na formação de educadores infantis. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Marcos políticos-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa – 1. Estrutura, análise, compreensão e interpretação de textos pedagógicos e/ou educacionais (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Emprego dos pronomes. 4. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 7. Emprego de acento. 8. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 9. Ortografia. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Emprego de tempos e modos verbais. 13. Vocabulário.

Bibliografia sugerida: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional).
Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com)

Matemática - 1. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 2. Conjuntos numéricos. 3. Operações: união, interseção, diferença. 4. Composição de funções. 5. Função inversa. 6. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. 7. Médias aritméticas e geométricas. 8. Progressões aritméticas e geométricas. 9. Trigonometria. 10. Geometria. 11. Regra de três simples e composta. 12. Juros, desconto e porcentagem. 13. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 14. Noções de estatística descritiva e probabilidade. 15. Resolução de situações-problema e raciocínio lógico.

Bibliografia sugerida: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi -David Mauro Degenszajn –Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed – 2006). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/matematica>; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Gerais – 1. Tópicos relevantes e atuais dos acontecimentos da realidade brasileira e municipal nas áreas sociais, econômica, saúde, educação, segurança, política, tecnologia, meio ambiente e habitação. Conhecimentos básicos de informática: Word e Internet.

Conhecimentos Específicos - Conceitos de Educação; Função social da escola: o papel da escola na atualidade; a dimensão político-pedagógica e o compromisso político do educador; A Didática e a formação profissional do professor; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem; O Planejamento de Ensino e seus componentes; Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional; Correntes teóricas da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Educação e Tecnologia; Educação Inclusiva; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Educação Étnico racial; Gestão participativa na escola; A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da Educação, da Cultura e do desporto; ALDB de 1996; Princípios, Organização do Ensino Brasileiro; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes da Educação Especial; Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>
BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Da Educação, da Cultura e do Desporto
BRASIL. FNDE. Ensino Fundamental de nove anos. Brasília 2006.
BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - 1ª a 4ª série.
CASTORINA, J. A. et.al. Piaget-Vygotski: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática. 2000.
FERREIRO, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999
FERREIRO, Emília. Passado e Presente dos verbos LER E ESCRIVER. – 2.ed – São Paulo, Cortez, 2005
HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora - uma pratica em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação 1998
LEI FEDERAL 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32, e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.
LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário, Porto Alegre, Artmed, 2005
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, (Coleção magistério Série Formação do professor), 2008.
MORAES, Arthur Gomes. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo, Ática.
MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas : Papirus, 2000.
PARRA, C.; SAIZ, I. (orgs.) Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Trad. Juan A. Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, TEBE-ROSKY, Ana. Aprendendo a escrever. São Paulo: Editora Ática, 1994.
VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas, SP, Papirus, 2001.
GUEDES PINTO, Ana Lúcia; SILVA, Leila Cristina Borges da; TEMPESTA, Maria Cristina da Silva; FONTANA, Roseli Ap. Cação. A Organização do Tempo Pedagógico e o Planejamento do Ensino. Brasília: MEC, Secretaria da Educação Básica. Secretaria de Educação à Distância. Universidade Estadual de Campinas, 2006.

REDAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Tema: Educação Inclusiva

Bibliografia:

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Marcos políticos-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.
FERREIRA, Maria Elisa Caputo. Educação Inclusiva. São Paulo: DP&A, 2006.
GLAT, Rosana (org.) Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.
RODRIGUES, David (org.) Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

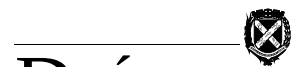
ANEXO V ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Professor Substituto de Educação Infantil:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem da criança; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; banhar e/ou orientar as crianças de acordo com a faixa etária/grau de autonomia; atender as crianças com deficiências (PcDs); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor Substituto de Ensino Fundamental:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída ; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**